

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS



ERRATA DA PORTARIA 003/2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Florianópolis/SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 316 da Lei Complementar Municipal 482/2014:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Santa Catarina - a ser realizada **entre 24 e 25 de abril de 2025**, no Palácio Barriga Verde, na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEPLAN nº 012, de 15 de abril de 2024.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis terá como tema: "Construindo a política nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º O tema será dividido em 3 eixos e suas finalidades:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.

- a. Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027;
- b. as Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- c. A Política de Saneamento Básico da PNDU;
- d. A Política de Mobilidade Urbana da PNDU.

II - Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento.

- a. Gestão interfederativa, cooperação e consórcios;
- b. Gestão das regiões metropolitanas;
- c. Controle social e gestão democrática das cidades;
- d. Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
- e. Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local.

III - Eixo 3: Grandes Temas Transversais.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS



- a. Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- b. Transformação digital e território;
- c. Segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

§ 2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 4º A 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis terá como objetivo geral definir proposições e ações para a gestão territorial, assim como eleger e indicar **10 (dez) delegados** à próxima Conferência Estadual das Cidades ou equivalente.

Art. 5º A realização da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis acontecerá em três etapas, assim divididas:

I - Etapa 1: Plenária de Abertura;

II - Etapa 2: Grupos de Trabalho;

III - Etapa 3: Plenária Final com Eleições dos Delegados para a Etapa Estadual.

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis será regida pelo Regimento Interno elaborado pelo Conselho da Cidade de Florianópolis.

Art. 7º A 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade de Florianópolis e, na sua ausência ou impedimento, por representante por ele indicado.

Art. 8º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento.

Parágrafo único: Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 9 - As vagas para participação presencial na 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis são limitadas. A inscrição deverá ser realizada antecipadamente através do Portal Rede de Planejamento, disponibilizado endereço <https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/>.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Florianópolis realizará a transmissão do evento nas mídias oficiais, de modo a garantir transparência e acesso à população ao evento.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de março de 2025.

IVANNA TOMASI

Presidente do Conselho

Secretária de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano



Assinaturas do documento

"Errata Portaria 003-25 - Convocação Conf"



Código para verificação: **0MU6HSEA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: ***.283.319-**) em 28/03/2025 às 17:29:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00072815/2025** e o código **0MU6HSEA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.